



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA**

COMUNICADO DE IMPRENSA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA CONDECORA CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES

MAPUTO, 22 DE JUNHO DE 2026 – O Presidente da República, **DANIEL FRANCISCO CHAPO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea I) do artigo 158 da Constituição da República de Moçambique, conjugada com o n.º 1 do artigo 39 da Lei n.º 10/2011, de 13 de Julho, que estabelece o Sistema de Títulos Honoríficos e Condecorações, **decretou a atribuição de diversas condecorações a cidadãos e instituições que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Nação.**

Neste contexto, o Chefe do Estado atribuiu a “**Ordem Samora Moisés Machel, do 1.º Grau**” à **Associação Geração 8 de Março**, em reconhecimento dos actos excepcionais de patriotismo, coragem, sacrifício e entrega à causa nacional protagonizados por esta histórica Geração, bem como da sua contribuição singular para a consolidação da Independência Nacional, para a

reconstrução do Estado e para o desenvolvimento de Moçambique.

Por seu turno, **Orlando Pedro Candua** foi distinguido com a “**Ordem 25 de Junho, do 2.º Grau**”, em reconhecimento dos seus actos meritórios e excepcionais que contribuíram para o desenvolvimento da educação em Moçambique.

No domínio da educação e do desenvolvimento do conhecimento, foi atribuída a “**Medalha Bagamoyo**” às seguintes personalidades e instituição:

- **Armando José Bucuane;**
- **Custódia das Dores Isaac Mandlhate;**
- **João Ferreira Torcato**, a título póstumo;
- **Serena Percina Gonçalves Chachuaio;** e
- **UDEBA LAB – Unidade de Desenvolvimento da Educação Básica Laboratório.**

A distinção reconhece os préstimos extraordinários prestados ao povo e ao Estado moçambicano através da alfabetização, investigação, formação e ensino, da defesa do património histórico e cultural, da inovação e da promoção do desenvolvimento comunitário e nacional.

No mesmo âmbito, o Presidente da República decretou a atribuição da “**Medalha Veterano da Luta de Libertação de Moçambique**” a **656 cidadãos nacionais**, em reconhecimento da sua participação activa na Luta de Libertação Nacional, quer nas frentes da luta armada e clandestina, quer no combate diplomático, na informação e propaganda, bem como pelo seu contributo para a valorização das conquistas da independência, da moçambicanidade e do desenvolvimento nacional.

Por outro lado, o Presidente da República distinguiu com a “**Medalha de Mérito da Polícia**” os seguintes cidadãos:

- **Agostinho Xavier Monjane;**

- **Ana Bela Manuel Matsinhe;**
- **Domingos Essiaca Mupuanhia;**
- **Fernando Gaspar Manjate;**
- **Ilda Maleca Travassos;**
- **Inácio Augusto Gil;**
- **João Ernesto Magalhães;**
- **José Mateus Maqui**, a título póstumo;
- **Nassone Alberto Chambisse;** e
- **Quisito Fulai Charlito.**

A condecoração reconhece actos excepcionais de heroísmo, coragem e abnegação praticados no cumprimento do dever, destacando-se o exemplo do Agente da Polícia **José Mateus Maqui** que, movido pelo mais elevado sentido de missão e espírito de sacrifício, interveio numa operação de salvamento de dois menores em situação iminente de afogamento nas águas da praia da Costa do Sol, na cidade de Maputo.

O Chefe do Estado atribuiu ainda a “**Medalha de Mérito Artes e Letras**” aos seguintes cidadãos:

- **André Silvestre Ntanhua;**
- **Carlos Álvaro José Sócrates;**
- **Eduardo José Macovole;**
- **Frazão António Nogueira;**
- **Jacó Filipe Aziz;**
- **Marcelo Dias Panguana;**
- **Micas Carlitos António Jafare;**
- **Serena da Felicidade Damião;** e
- **Sulemane Cassamo Abdulremane.**

A distinção visa reconhecer a participação activa e relevante destes cidadãos na vida artística e cultural moçambicana, através da produção literária, criação artística, preservação e divulgação dos valores culturais nacionais, bem como do ensino e promoção das artes dentro e fora do país.

Igualmente, foi atribuída a “Medalha de Mérito do Trabalho” aos seguintes cidadãos:

- **Anselmo Modiasse;**
- **Elias Gasteni;**
- **Gomes Domingos Ziaveia;**
- **Jaco Van Der Westhuizen;**
- **João Francisco da Silva Machado Vinagre;**
- **João Manuel Fobra;**
- **João Paulo de Pizzol Vinagre; e**
- **Miguel Fernando Guila.**

A distinção reconhece o elevado mérito, a bravura, o profissionalismo, o espírito de sacrifício, a dedicação à causa humanitária e o inestimável contributo prestado à salvaguarda da vida humana durante as cheias e inundações de 2026, bem como o legado de inspiração e esperança transmitido à Nação moçambicana.

Por despacho separado e ao abrigo das competências conferidas pela alínea l) do artigo 158 da Constituição da República de Moçambique, conjugada com o n.º 1 do artigo 40 da Lei n.º 10/2011, de 13 de Julho, o **Presidente da República delegou poderes aos Secretários de Estado da Cidade de Maputo e Provinciais para procederem à imposição e entrega das insígnias das Condecorações aos cidadãos distinguidos**, na Capital do País e nas respectivas províncias, no dia 25 de Junho de 2026. **(GI)**